| Disciplinas | Carga horária | Unidades de crédito |
|---|---------------|------------------------|
| 4.º trimestre: Metodologias e Técnicas de Investigação (b) | 15 | 18 |

⁽a) Contabilidade Financeira Aplicada ao Marketing e Métodos Quantitativos, obriga-tórias de acordo com análise curricular e entrevista.

(b) Seminário de preparação da dissertação.

| | _ | |
|--|----------------|---------------------------------|
| Disciplinas optativas | Carga horária | Unidades de crédito |
| Gestão de Marcas e-Marketing Gestão de Equipa de Vendas Distribuição e Gestão de Canais de Distribuição Comunicação de Marketing Marketing Turístico | 30 30 30 | 2 2 2 2 2 2 2 |
| Marketing de Serviços | 30 | $\frac{1}{2}$ |

Despacho n.º 4258/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, são definidos, para o ano lectivo de 2005-2006, as limitações quantitativas, os prazos e calendário lectivo da 7.ª edição do curso de mestrado em Administração e Políticas Públicas, cujo regulamento consta do despacho n.º 15 413/2001 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001:

- 1—Limitações quantitativas— o número mínimo de inscrições para o funcionamento do mestrado é de 20 e o máximo de 35. 2 — Prazos e calendário lectivo:
 - a) Candidatura de 2 de Maio a 15 de Julho de 2005; Publicação de resultados — 29 de Julho de 2005;
 - b) Matrícula e inscrição de 1 a 17 de Setembro de 2005;
 - c) Calendário lectivo:
 - 1.º semestre de 17 de Outubro de 2005 a 20 de Janeiro de 2006:
 - 2.º semestre de 1 de Março a 9 de Junho de 2006; Data da conclusão das avaliações da parte escolar — 29 de Setembro de 2006;
 - d) Final do prazo para apresentação das dissertações de mestrado — Dezembro de 2007.
- 31 de Janeiro de 2005. O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

Despacho n.º 4259/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, e nos termos do artigo 19.º dos estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, no ano lectivo 2005-2006, determino o seguinte:

1.º

Reedicão

No ano lectivo 2005-2006 funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) o curso de especialização em Gerir Projectos em Parceria, anteriormente designado por pós--graduação em Gerir Projectos em Parceria, no âmbito da iniciativa comunitária EQUAL.

2.0

Certificado

Será passado pelo ISCTE um certificado de especialização em Gerir Projectos em Parceria a quem obtiver aprovação na prova de avaliação final e tiver garantido a frequência de dois terços das sessões teóricas e teórico-práticas, consideradas separadamente.

3.°

Objectivos

É objectivo deste curso qualificar e certificar pessoas que participam em parcerias de desenvolvimento no âmbito da iniciativa comunitária EQUAL.

4.0

Coordenação

À comissão de coordenação científica do curso, presidida pela Professora Doutora Isabel Guerra, compete a responsabilização pela qualidade científica do curso e dos docentes, bem como a orientação sobre as metodologias e formas de avaliação, e ainda:

A selecção de candidatos;

A coordenação geral das actividades lectivas;

A decisão ou proposta de decisão de casos omissos na regulamentação.

Coordenação executiva

A coordenação executiva será feita em parceria do ISCTE e do Gabinete de Gestão EQUAL.

Habilitações de acesso

É condição de acesso ao curso a titularidade de uma licenciatura ou grau equivalente.

Limitações quantitativas

O número de vagas abertas é de 40. O número mínimo de inscrições para o curso funcionar é de 25.

Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas no Departamento de Sociologia do ISCTE através de um processo constando de:

Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio; Documento comprovativo da ligação do candidato ao Programa EOUAL:

Certificado de habilitações e fotocópia para autenticação;

Curriculum vitae;

Uma fotografia;

Facultativamente, outros elementos que o candidato considerar relevantes para a apreciação da sua experiência académica e ou profissional.

Selecção de candidatos

Os critérios de selecção são baseados em:

No currículo académico, científico e técnico;

Na função no Projecto ÉQUAL;

Na justificação do interesse pela frequência.

10.º

Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo a este despacho.

11.º

Calendário lectivo

Prazos de candidatura e matrícula — os prazos de candidatura e de matrícula foram divulgados numa sessão pública de apresentação do curso e afixados no ISCTE e junto das entidades que compõem a parceria EQUAL.

Calendário lectivo:

Início da actividade lectiva — 18 de Fevereiro de 2005; Fim da actividade lectiva — 20 de Junho de 2005;

Prazo para conclusão das avaliações — 29 de Julho de 2005.

Matrícula

A matrícula dos candidatos admitidos será feita no Departamento de Sociologia do ISCTE, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

Boletim de matrícula preenchido e assinado pelo próprio; Bilhete de identidade e fotocópia para autenticação;

Duas fotografias.

13.°

Propinas

As propinas serão afixadas anualmente pelo senado do ISCTE. A desistência, exclusão ou não aprovação no curso não implicam o reembolso das propinas liquidadas, mas evitam o pagamento do quantitativo eventualmente restante.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

ANEXO

O plano de estudos é constituído por cinco módulos teóricos e cinco módulos teórico-práticos:

| Formação | Horas semanais |
|--|----------------------------|
| Prática | |
| Dinâmica de grupos — interconhecimento e organização de grupos de trabalho | |
| Teórica | |
| Módulo introdutório — contextualização e desafios dos projectos EQUAL | 16 33 33 33 33 |

Despacho n.º 4260/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 7 e 8 do despacho n.º 14 645/2000 (2.ª série) do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2000, são estabelecidos, sob proposta do conselho científico, os seguintes limites e critérios de prioridade relativamente ao funcionamento do 15.º curso conducente ao mestrado em Estudos Africanos, especialização em Desenvolvimento Social e Económico em África: Análise e Gestão:

- a) O número total de inscrições no citado curso não poderá exceder 40 e o número mínimo não poderá ser inferior a 15;
- b) A percentagem do numerus clausus reservada prioritariamente a candidatos oriundos dos países africanos de língua oficial portuguesa será de 50 %.
- 2 De acordo com o previsto no citado despacho, são fixados os seguintes prazos para o funcionamento do curso em referência:
 - a) Candidaturas de 1 de Setembro a 15 de Outubro de 2005;
 - b) Inscrições de 1 a 31 de Março de 2006;
 - c) Actividades lectivas 1 de Abril de 2006;
 - d) Calendário lectivo:
 - 1.º trimestre de 1 de Abril a 30 de Junho de 2006; 2.º trimestre — de 16 de Outubro a 17 de Dezembro de 2006; 3.º trimestre — de 15 de Janeiro a 31 de Março de 2007;
 - e) Final do prazo para entrega das dissertações 31 de Março de 2008
- 31 de Janeiro de 2005. O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

Despacho n.º 4261/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 7 e 16 do despacho n.º 10 696/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), são estabelecidos, sob proposta do conselho científico, os seguintes limites e calendário lectivo relativamente ao funcionamento do 3.º curso conducente ao mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais:

- 1 Limitações quantitativas o número de vagas abertas para o curso é de 30.
- 2 De acordo com o previsto no citado despacho, são fixados os seguintes prazos para o funcionamento do curso em referência:
 - a) Candidaturas de 19 de Junho a 22 de Julho de 2005;
 b) Publicação dos resultados da selecção dos candidatos até
 - 23 de Setembro de 2005; c) Matrícula e inscrição — de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
 - d) Calendário lectivo:
 - 1.º trimestre de 10 de Outubro a 15 de Dezembro de 2005; 2.º trimestre — de 9 de Janeiro a 31 de Março de 2006;

- 3.º trimestre de 2 de Maio a 15 de Julho de 2006; Data de conclusão das avaliações da parte escolar — 30 de Setembro de 2006;
- e) Final do prazo para apresentação das dissertações 31 de Dezembro de 2007.
- 3 O plano de estudos consta do despacho acima referido.
- 31 de Janeiro de 2005. O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4262/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Jerónimo Francisco Picado da Conceição — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnico superior de 2.ª classe, área de actividades promotoras de inserção na vida académica, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, José Luís Ramalho.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 1963/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico especialista da carreira técnica para a área funcional de agricultura, alimentação e desenvolvimento rural, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

- 3 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho da Ministra da Ciência e do Ensino Superior n.º 338/2004 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004
 - 4 Local de trabalho:
 - 4.1 O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.
- 5 Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Prova de conhecimentos específicos;
 - c) Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessária.
- 5.1 Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional e, se o júri o entender, classificação de serviço.
- 5.1.1 A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- 5.2 A prova de conhecimentos visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.
- 5.2.1 A prova de conĥecimentos específicos a realizar é de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 337/2001, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2001.
- 5.2.2 A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.
- 5.2.3 A documentação base essencial à realização das provas de conhecimentos consta do presente aviso.
- 5.3 Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 6 Classificação final a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.